



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550



Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 739 – AGOSTO/2019
Portarias 35 e 36/2019 (CCHL)
(agosto/2019)**

Teresina, 06 de agosto de 2019

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga CEP–64.049-550–Teresina-PI Fone (086) 3215-5772	
---	--	---

PORTARIA Nº 35/2019 - CCHL, de 01 de agosto de 2019.

Reconduzir Comissão de Sindicância instaurada pela portaria 24/2019 - CCHL para dar continuidade na apuração das circunstâncias descritas no processo nº 23111.022861/2019-30.

O Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 32 e 33 do Regimento Geral da UFPI;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância instaurada pela portaria nº 24/2019-CCHL para dar continuidade na apuração das circunstâncias descritas no processo 23111.022861/2019-30 convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

Art. 2º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

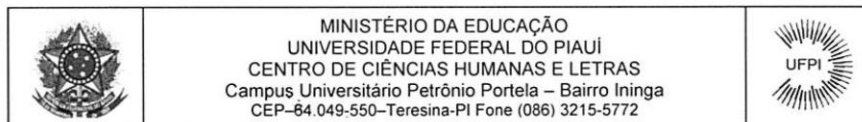
Art. 3º O prazo para apuração dos fatos poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFPI.

PUBLIQUE-SE no Quadro de Avisos da Secretaria do CCHL e no Boletim de Serviço da UFPI,
REGISTRE-SE nos arquivos da Secretaria do CCHL,
NOTIFIQUEM-SE os integrantes da Comissão de Sindicância
E CUMPRA-SE.

Teresina, 01 de agosto de 2019.


Carlos Sait Pereira de Andrade
Diretor do CCHL



PORTARIA Nº 36/2019 - CCHL, de 01 de agosto de 2019.

Reconduzir Comissão de Sindicância instaurada pela portaria 29/2019 - CCHL para dar continuidade na apuração das circunstâncias descritas no processo nº 23111.067121 /2018-53 e apensos.

O Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 32 e 33 do Regimento Geral da UFPI,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância instaurada pela portaria nº 29/2019-CCHL para dar continuidade na apuração das circunstâncias descritas nos processos 23111.067121/2018-53, 23111.068139/2018-18, 23111.000131/2019-21, 23111.025609/2019-39 e 23111.025943/2019-42 convalidando-se todos os atos praticados a partir da vigência da referida Portaria.

Art. 2º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º O prazo para apuração dos fatos poderá ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFPI.

PUBLIQUE-SE no Quadro de Avisos da Secretaria do CCHL e no Boletim de Serviço da UFPI,
REGISTRE-SE nos arquivos da Secretaria do CCHL,
NOTIFIQUEM-SE os integrantes da Comissão de Sindicância
E CUMPRA-SE.

Teresina, 01 de agosto de 2019.


Carlos Sait Pereira de Andrade
Diretor do CCHL

